



Observatório<sup>®</sup>  
SOCIAL DO BRASIL

DE OLHO NAS  
ELEIÇÕES

## Conduta em Período Eleitoral Cartilha OSB

Site OSB



# 1. APRESENTAÇÃO

O Observatório Social do Brasil – OSB elaborou esta cartilha com o objetivo de orientar os observadores quanto às condutas adotadas durante o período eleitoral, para que estejam em conformidade com nossas regras e diretrizes contidas no Estatuto Social, Código de Conduta e Políticas de Compliance do Sistema OSB.

O Sistema OSB e seus membros, na qualidade de um conjunto de organizações democráticas e apartidárias, responsáveis por promover a transparência, o exercício da cidadania e a eficiência da gestão pública, não deve demonstrar inclinação ou interesse em favorecer algum candidato ou determinada ideologia política ou partidária. São valores fundamentais do Sistema o apartidarismo e a atitude ética.

Pelo princípio de absoluta isenção político-partidária, é expressamente vedada a participação, independentemente da categoria de associado, contratados como funcionários, dirigentes ou voluntários que:

- I. Estejam filiados a Partidos Políticos ou participem de movimentos político-ideológicos;
- II. Ocupem cargos ou funções em órgãos públicos objeto de controle social do Sistema OSB ou com consanguinidade até o segundo grau com funcionários comissionados e/ou subordinados do órgão observado;
- III. Tenham se desfilado de Partido Político ou desvinculado da administração pública objeto de monitoramento do OSB há menos de seis (06) meses.



O conteúdo desta cartilha não esgota o tema e situações não abordadas devem ser objeto de consulta ao Comitê de Compliance do OSB

## 2.

# ELEIÇÕES 2020

Este ano, devido à pandemia da COVID-19, os eleitores irão às urnas para eleger prefeitos e vereadores dos municípios de todo o país em datas excepcionais. O primeiro turno será realizado em 15 de novembro e o segundo, para os municípios com mais de 200 mil eleitores e em que não houve maioria absoluta na eleição para prefeito, em 29 de novembro.



1º Turno: **15 de Novembro**

2º Turno: **29 de Novembro**



## **CONDUTAS VEDADAS**

- ×** Possuir qualquer tipo de vínculo ou envolvimento político-partidário ou ideológico uma vez que isso conflita com a atuação da organização;
- ×** O exercício de atividades/militância político-partidárias ou ideológicas no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos do Observatório Social;
- ×** O exercício de atividades/militância político-partidárias ou ideológicas que comprometa, de qualquer forma, a imagem do Observatório Social;
- ×** Veicular qualquer forma de propaganda político-partidária ou ideológica nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade do Observatório Social;
- ×** Realizar, em nome do Observatório Social, qualquer contribuição em valor ou prestar serviço de campanha ou causas políticas;
- ×** Participar explícita e militantemente em movimentos político-partidários e/ou ideológicos;
- ×** Disponibilizar espaço físico no OSB local para reuniões que tenham conotação político-partidária.
- ×** Utilizar do OSB para a promoção pessoal com perspectiva de futuro cargo político, por ter acesso a informações privilegiadas.
- ×** Ocupantes de cargos comissionados ou filiados a partidos políticos serem observadores sociais;
- ×** Uso da marca em atividades ou publicidades que sejam associadas a cunho político, partidário, discriminatório, preconceituoso ou que vá contra os valores da organização.



## CONDUTAS ESPERADAS

- ✓ **Pensar e avaliar os impactos antes de emitir uma opinião pessoal nas redes sociais**, pois o que for publicado poderá ser rapidamente reproduzido e permanecer por muito tempo no ambiente digital, prejudicando a imagem do Observatório Social;
- ✓ Diferenciar o que é **sua opinião** e o que é a **posição do Sistema OSB**, evitando postagens que possam prejudicar a imparcialidade do trabalho, a reputação ou ferir os princípios do Sistema;



**Leia suas mensagens e conteúdos antes de publicá-los, tendo cuidado com desabafos, pois eles permanecem disponíveis nas redes por um longo tempo.**

- ✓ A publicação de fotos com alguma identificação da marca OSB, como camisetas, bonés e outros, é permitida caso a imagem **não prejudique a reputação** ou **desobedeça** a nossos **padrões de identidade visual**.
- ✓ Havendo **consanguinidade** até segundo grau ou sociedade comercial **com candidatos**, o membro do OSB deve **solicitar afastamento temporário**. Nas situações em que o candidato ganhe o pleito, deverá ocorrer o desligamento definitivo do OSB.
- ✓ Representantes de parceiros e mantenedores do OSB local que postularem candidatura, devem ser substituídos.
- ✓ No caso de **desligamento espontâneo** de associado voluntário do OSB ou associados de unidades filiadas, pessoa física, o Sistema OSB orienta que se **cumpra o prazo de seis (06) meses** de carência na eventualidade de assumir vínculo com a administração pública ou partidos políticos.
- ✓ Caso um ex-membro do OSB deseje se **associar novamente**, seja por não ter obtido êxito no pleito como candidato, após ter trabalhado diretamente em campanha política ou em cargos comissionados, **deve ser observado o prazo mínimo de seis (06) meses após a desfiliação, que deve ser sempre devidamente comprovada**.

# 3. OUTRAS SITUAÇÕES

O **monitoramento do vínculo e militância político-partidária** dos dirigentes, colaboradores e voluntários do Sistema OSB deve ocorrer anualmente por meio de consulta no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria)), renovando o Termo de Não Envolvimento Político-Partidário. **Não sendo mantida a neutralidade político-partidária**, o Conselho de Administração do OSB local **deve promover e registrar o desligamento** do membro em questão.

O dirigente, colaborador e voluntário do Sistema OSB que **tenha parentesco ou vínculo pessoal com agentes públicos ou Pessoas Politicamente Expostas (PPEs)** deve declarar esse eventual conflito de interesses ao Conselho de Administração do seu OSB, que poderá recorrer ao Compliance do OSB se necessário, e deverá sugerir as medidas cabíveis para evitar ou cessar as situações de conflito.

Em período eleitoral, os observadores devem reforçar seus cuidados para **evitar a associação** de sua imagem com candidatos e partidos políticos. Adote uma postura preventiva, avalie atentamente posts e imagens em redes sociais;

**Evite participação em lives e entrevistas com candidatos ou meios de comunicação que sejam declaradamente apoiadores de candidatos;** cuidado com notícias em meios de comunicação; **evite conflito de interesses!**

## **PRESERVE A CREDIBILIDADE DE SEU OSB, ELA É FUNDAMENTAL**



**Em caso de dúvidas, contate o Comitê de Compliance do Sistema OSB!**

[compliance@osbrasil.org.br](mailto:compliance@osbrasil.org.br)  
[www.osbrasil.ouvidoriacompliance.com.br](http://www.osbrasil.ouvidoriacompliance.com.br)